Prefeitura
Municipal
de Marabá

LEI N.º 17.469, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17.469/2011
Foi afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo período de 23/09/11 à 22/10/11 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar sob o regime de contrato temporário, servidores para zona urbana e rural do município de Marabá, conforme anexo único, na forma estabelecida na lei municipal 17.331/2008.

Art. 2º A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O exame seletivo de que trata este artigo, consistirá no exame do currículo do contratado e qualificação profissional.

§ 2º Em relação às contratações se observará o número de vagas determinadas no anexo único da presente Lei, assim como a qualificação ali exigida.

Art. 3º As contratações autorizadas nesta Lei, têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, pela necessidade de serviços na área de saúde e ações preventivas.

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

Prefeitura
Municipal
de Marabá

Art. 4º O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observada a legislação pertinente.

Art. 5º O prazo de vigência da contratação é de dois meses, podendo ser renovado por igual período, contatos a partir de 1º de setembro de 2011.

Art. 6º As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante a vigência das referidas contratações.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2011 e 2012 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2011 e 2012, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e 2012.

Art. 8º Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem assumir cargos comissionados ou funções de confiança.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 23 setembro de 2011.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

Prefeitura
Municipal
de Marabá

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ZONAS URBANA E RURAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÂO	NÍVEL/ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO
Agente de Conservação	FUNDAMENTAL	50
Agente de Endemias	FUNDAMENTAL	42
Agente de Portaria Noturno (Zona Rural)	FUNDAMENTAL	1
Agente de Portaria (Zona Urbana)	FUNDAMENTAL	1
Agente de Serviços Gerais (Zona Rural) Vila União	FUNDAMENTAL	1
Maqueiro	FUNDAMENTAL	5
Motorista (Zona Urbana)	FUNDAMENTAL	1
Motorista (Zona Rural) Vila Itainópolis	FUNDAMENTAL	1
Almoxarife	MÉDIO	20
Aux. de Enfermagem (Zona Rural) Vila Cristalândia	MÉDIO	1
Aux. de Enfermagem (Zona Rural) Vila Brejo do Meio	MÉDIO	1
Aux. de Enfermagem (Zona Urbana)	MÉDIO	2
Técnico de Enfermagem (Zona Urbana)	MÉDIO	65
Técnico de Enfermagem (Zona Rural) Vila Brejo do Meio	MÉDIO	01
Técnico de Enfermagem(Zona Rural) Vila Itainópolis	MÉDIO	02
Técnico de Enfermagem(Zona	MÉDIO	01

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

Prefeitura
Municipal
de Marabá

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO
Rural) Vila Capistrano de Abreu		
Técnico de Enfermagem (Zona Rural) Vila Santa Fé	MÉDIO	02
Técnico de Enfermagem(Zona Rural) Vila União	MÉDIO	02
Atendente de consultório odontológico	MÉDIO	10
Técnico em laboratório e análises clínicas	MÉDIO	10
Assistente Administrativo (Zona Urbana)	MÉDIO	24
Assistente Administrativo(Zona Rural)Vila Brejo do Meio	MÉDIO	01
Assistente Administrativo(Zona Rural) Vila Santa Fé	MÉDIO	01
Médico Clínico Geral	SUPERIOR	60
Médico Ginecologista Obstetra	SUPERIOR	10
Médico Infectologista	SUPERIOR	01
Médico Cirurgião Pediátrico	SUPERIOR	01
Médico Ortopedista Traumatologisla	SUPERIOR	03
Médico Pediatra	SUPERIOR	10
Enfermeiro (Zona Urbana)	SUPERIOR	16
Farmacêutico-Bioquímico	SUPERIOR	08
Fisioterapeuta	SUPERIOR	03
Nutricionista	SUPERIOR	01
Total Geral		**359**

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO